



**SERVICOPÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ DE FORA
INSTITUTO DE CIÊNCIAS EXATAS
DEPARTAMENTO DE ESTATÍSTICA**

Tel.: (32) 2102-3306
dest.secretaria@ice.ufjf.br
www.ufjf.br/estatistica

RESOLUÇÃO N° 01/2017

Define a figura, as formas de indicação e as atribuições do coordenador da disciplina de Cálculo de Probabilidades I.

O Conselho do Departamento de Estatística da Universidade Federal de Juiz de Fora, no exercício de suas atribuições, tendo em vista o que foi deliberado em reunião ordinária do dia 02 de fevereiro de 2017,

RESOLVE:

Art. 1º Definir as atribuições do coordenador da disciplina de Cálculo de probabilidades I (EST-029).

Art. 2º O coordenador deverá ser indicado com antecedência para cada semestre letivo, pelo Conselho do Departamento de Estatística.

§ 1º O coordenador da disciplina deverá ser um dos professores que ministrarão a disciplina, bem como, sempre que possível, já tê-la ministrado anteriormente;

§ 2º O período recomendado para que um docente assuma a coordenação da disciplina é de 3 (três) semestres consecutivos em que a disciplina seja ofertada;

§ 3º O coordenador da disciplina deverá ser nomeado oficialmente pelo chefe do Departamento de Estatística até a 1ª (primeira) semana do respectivo semestre letivo.

Art. 3º Serão atribuídos ao coordenador quantidade de horas equivalentes às atividades objeto desta resolução, de acordo com o sugerido pela Comissão Permanente de Avaliação e aprovada pelo Conselho Departamental:

- I. 1 (um) crédito por semestre, caso a disciplina tenha de 5 (cinco) a 9 (nove) turmas;
- II. 2 (dois) créditos por semestre, caso a disciplina tenha 10 (dez) ou mais turmas.

Prof. Lupércio França Bessegato
Chefe do Departamento de Estatística/UFJF

Art. 4º Compete ao coordenador da disciplina:

- I. Realizar a interface entre professores da disciplina e o chefe do departamento, o coordenador do curso, a Pró-reitoria de Graduação (ProGrad) e a secretaria do Departamento de Estatística, nas atividades e processos relacionados à disciplina, tais como submissão do projeto de monitoria e tutoria; seleção, orientação e avaliação de monitores; orientação e avaliação dos tutores; análise de pedidos de segunda chamada; análise de equivalência e convalidação, de acordo com as normas vigentes;
- II. Realizar a interface entre corpo discente e os professores da disciplina, ouvindo eventuais reivindicações gerais dos discentes com relação a aspectos pedagógicos e acadêmicos da disciplina, estudando com a equipe de professores possíveis formas de atendimento;
- III. Organizar em conjunto com a equipe de professores o material didático e o conteúdo programático da disciplina, incluindo revisão do material de didático existente; produção de material complementar; planos de ensino e cronograma; sistemática de avaliação, que ocorrerá nos horários das aulas e na sala de cada turma, entre outros;
- IV. Promover, durante o semestre, reuniões com a equipe de professores, visando à troca de experiência e o enriquecimento com relação aos métodos, objetivos das aulas e da disciplina em geral;
- V. Propor ao Conselho do Departamento de Estatística, após discussões com a equipe de professores, eventuais alterações de ementa e bibliografia relacionadas à disciplina dentro dos prazos, normas e procedimentos vigentes.

Juiz de Fora, 06 de março de 2017.



Prof. Lupércio França Bessegato
Chefe do Departamento de Estatística da UFJF

Coordenação de Disciplina de Cálculo de Probabilidades I

1. Cronograma:

Cronograma acordado da disciplina no semestre, com a finalidade de ser oferecida a mesma carga horária real em todas as turmas.

2. Material didático:

Professor pode usar nas aulas o material de sua conveniência, desde que respeitado o cronograma e conteúdo estabelecidos.

3. Lista de exercícios extrasala:

Estabelecer exercícios únicos para todas as turmas, sendo que cada professor poderá acrescentar exercícios de sua conveniência.

4. Exemplos em sala de aula:

Será montada uma lista de exemplos dos conteúdos da disciplina, sendo que o professor poderá escolher e/ou acrescentar exercícios de sua conveniência.

5. Monitoria:

Os professores da disciplina devem incentivar os alunos a procurarem os monitores para tirar dúvidas na solução de exercícios.

6. Tutoria:

- a. Os tutores atualizarão e complementarão o material em relação a exemplos e exercícios.
- b. Os tutores darão pelo menos uma aula de exercícios antes das avaliações, com a presença de professor.

7. Avaliações:

- a. As avaliações ocorrerão nos horários das aulas e na sala de cada turma
- b. Todas as turmas serão avaliadas no mesmo dia, com questões diferentes, porém mantendo o mesmo nível de dificuldade, com a finalidade de manter a uniformidade avaliativa.
- c. Estabelecer critério único sobre o material permitido para uso do discente durante a avaliação.

8. Correção da avaliação:

As provas serão corrigidas pelo professor responsável da turma, respeitando as pontuações definidas quando da elaboração da avaliação.

9. Publicação das notas:

As notas parciais serão disponibilizadas no SIGA, até 3 (três) dias antes da data da avaliação subsequente.

10. Plano de Curso:

No primeiro dia de aula será apresentado aos discentes o Plano de Curso da disciplina para o semestre que deve conter todos os elementos do plano de ensino (ementa,

conteúdo programático, bibliografia básica e complementar), acrescidos minimamente dos itens: curso(s), semestre e ano letivo, professor, metodologia, avaliações e suas respectivas datas (conforme RAG).

11. Segunda chamada:

- a. Usar critérios únicos para que o discente faça a 2^a. Chamada e/ou prova substitutiva, com despacho, preferencialmente, do coordenador da disciplina.
- b. O aluno terá direito à segunda chamada de qualquer avaliação, desde que apresente requerimento (formulário próprio que deve ser retirado na página do Departamento de Estatística com o Sr. Bruno), no prazo máximo de 3 (três) dias úteis a contar de sua aplicação, contendo justificativa que demonstre a impossibilidade do comparecimento na data prevista.
- c. O requerimento poderá ser deferido ou não e será analisado, preferencialmente, pelo coordenador da disciplina.

12. Resolução à distância:

- a. Elaborar listas únicas de exercícios sobre o conteúdo para os alunos possam resolvê-los à distância.
- b. Quando o sistema estiver operacional, tais atividades poderão ser consideradas como avaliativas, diminuindo as provas para duas por semestre.

13. Prazo:

Os itens acima devem estar acordados antes do início do semestre letivo para garantir o andamento da disciplina

14. Coordenação da disciplina:

Todo semestre será sugerido um docente para ser coordenador da disciplina com as atribuições de:

- i. Harmonizar o seguimento dos pontos acima pelos professores da disciplina.
- ii. Coordenar o projeto de tutoria da disciplina.
- iii. Coordenar o projeto de monitoria da disciplina.